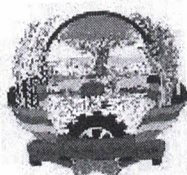


ESPACHO
Seção de Constituição e
Justiça
Para Exarar Parecer
Data 19 / 08 / 24
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe de Seção
Port.: 012/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Seção de Constituição e
Justiça
Data 26 / 08 / 24
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

Materia Aprovada por
Unanidade
Data 02 / 09 / 24
Raquel Ribeiro Rodrigues
MATRÍCULA 91



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1335 / 2024
DATA 15 / 08 / 2024
Responsável
Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matricula: 180
11:23

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10007 – Amortização da Dívida Interna

Rubrica: 04.001.12.841.0005.10007.4690

Aplicações Diretas

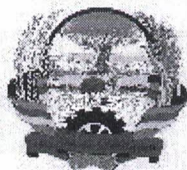
R\$ 400.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (15001001000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955
Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.15 11:00:18
-04'00"



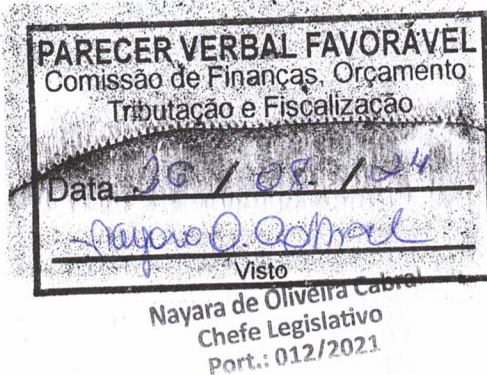
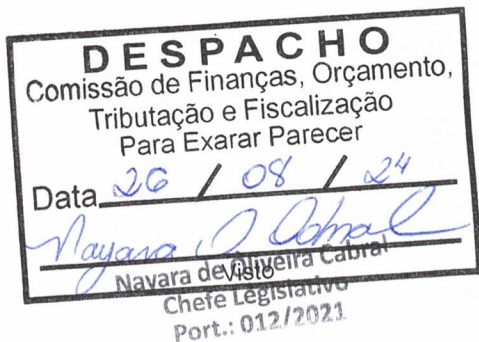
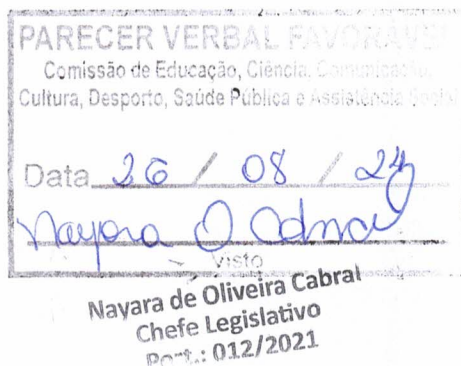
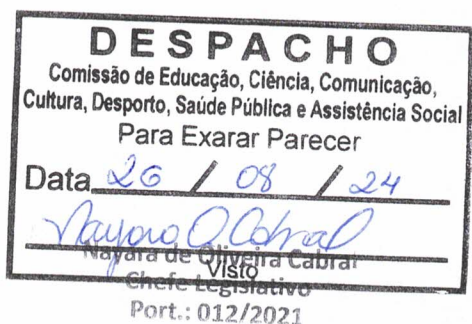
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

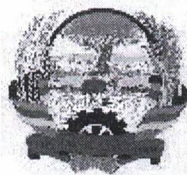
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447995
5

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.15 11:00:30 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 042/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar o pagamento referente de amortização de dívida interna de aquisição de ônibus escolares. O Recurso oriundo do PEM – Programa de Eficiência Municipal, o qual destinou ao município valor de R\$ 4.500.000,00 para aquisição de ônibus escolares, conforme contrato de Financiamento N.º 40/00061-3. Também o recurso do Programa Caminho da Escola que também objetiva aquisição de ônibus escolares, e tem seu contrato de financiamento N.º 40/00063-X, no valor de R\$ 1.163.756,00. Ambos os contratos firmados com o Banco do Brasil.

O processo de aquisição dos referidos veículos já se encontra em andamento, contudo conforme contrato a parcela referente a custo de juros e amortização devem ser pagas ao longo do restante do exercício.

Conforme a Portaria Interministerial SOF 163, os valores referentes a amortização de dívida devem ser contabilizados na Categoria Econômica 4 – Despesas de Capital e Grupo Natureza Despesa 6 – Amortização de Dívida, conforme disciplinada na referida Portaria, como segue abaixo:

4 - Investimentos Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (38)(A)

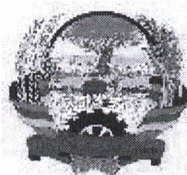
6 - Amortização da Dívida Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. (38)(A)

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.15
11:00:42 -04'00'

Projeto de Lei Municipal nº. 042/2024

Página 3 de 4



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Vale ressaltar que o pedido de aprovação para contratação dos referidos financiamentos já foram objeto de projetos de lei nesta casa de leis, os quais resultaram nas Lei Municipais nº 2380/2024 e 2381/2024. Resta, assim o devido registro contábil dos mesmos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN

GONCALVES:003944799

55

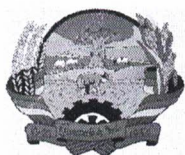
Assinado de forma digital por

ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.08.15 11:00:53 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	19 de agosto de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°	ATA N°.	PLM N°. 042/2024	Moção de Aplauso N°
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.	P. de Decreto Legislativo N°

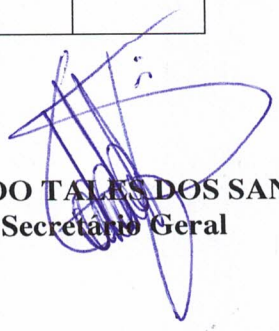
Outros	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado		Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	X	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

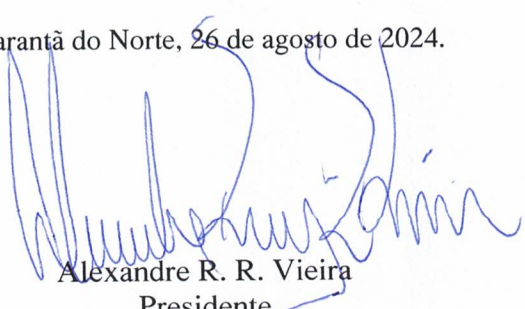
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2024 de Autoria do Poder Executivo, **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (No Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) Destinados a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

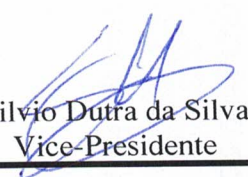
Em análise ao Projeto de Lei Municipal 042/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

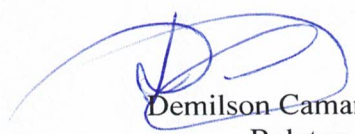
Em apreciação ao Projeto apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2024.


Alexandre R. R. Vieira
Presidente


Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente


Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

Autores Vereadores da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

PARECER

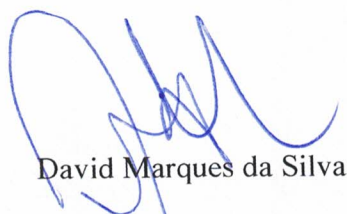
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2024 de Autoria do Poder Executivo, **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (No Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) Destinados a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

Em análise ao Projeto de Lei Municipal 042/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação ao Projeto apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2024.


David Marques da Silva
Presidente


Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente


José Ferreira de França
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

Autores Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização

PARECER

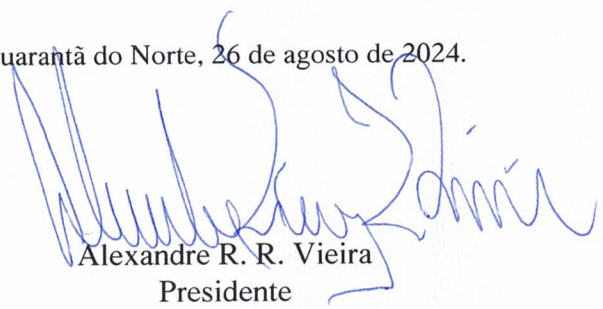
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2024 de Autoria do Poder Executivo, **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (No Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) Destinados a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

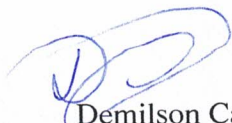
Em análise ao Projeto de Lei Municipal 042/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

No âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei Municipal 042/2024. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2024.


Alexandre R. R. Vieira
Presidente


Demilson Camargo Martins
Vice-Presidente


Valter Neves de Moura
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	15ª	Data	02 de setembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLM Nº 042/2024	Moção de Aplauso Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.	P. de Decreto Legislativo Nº

Outros	
--------	--

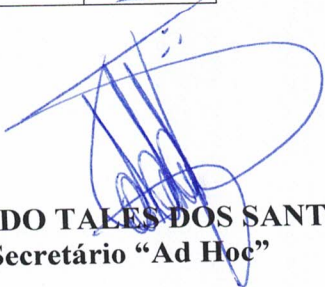
VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	S
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário “Ad Hoc”